



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 44/2025/AGT/REI/IFTO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO-CIS/PCCTAE DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão-CIS, do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO, por intermédio da Comissão Eleitoral designada pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 474/2025, de 07 de novembro de 2025, torna público o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS - triênio 2025/2028, em observância às disposições do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFTO, aprovado pela Resolução n.º 46/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016, como determina o artigo 22, § 3º da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2005, e em consonância com as Portarias MEC nº 2.519, de 15 de julho de 2005 e nº 2.562, de 22 de julho de 2005.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem a finalidade de simplificar o Processo Eleitoral para a Comissão Interna de Supervisão - CIS - composta por servidores Técnico-Administrativos em Educação estáveis lotados no *Campus* Araguatins/IFTO.

3. DA COMPOSIÇÃO DA CIS

3.1. A Comissão Interna de Supervisão do Plano de Cargos e Carreiras dos Técnicos Administrativos em Educação é composta por três (3) servidores técnico-administrativos titulares e três (3) técnico-administrativos suplentes, todos eleitos entre seus pares, integrantes do quadro de pessoal efetivo e estáveis, com lotação e exercício no *Campus* Araguatins/IFTO.

4. DO MANDATO

4.1. A vigência do mandato será de 36 meses, sem limite para mandatos alternados ou consecutivos;

4.2. Caso não haja candidatos em número suficiente, ficará a cargo do diretor-geral indicar os representantes titulares e suplentes do *Campus* Araguatins, do IFTO para compor a CIS.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. De acordo com o art. 12 do Regulamento da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do IFTO, no âmbito da unidade, a CIS terá as seguintes atribuições:

I - reunir-se, ordinariamente, no mínimo uma vez ao mês e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador;

II - apreciar as seguintes matérias constantes das alíneas do inciso I do art. 10, envolvendo os servidores técnico-administrativos da respectiva unidade:

a)acompanhar a implantação do plano de carreira em todas as suas etapas;

b)auxiliar a área de gestão de pessoas, bem como os servidores, quanto ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação na unidade;

c)fiscalizar e avaliar a implantação do plano de carreira no âmbito da unidade;

d)propor à Comissão Central as alterações necessárias para o aprimoramento do plano de carreira;

e)apresentar propostas e fiscalizar a elaboração e a execução do plano de desenvolvimento de pessoal de lotação da unidade e os programas de capacitação, de avaliação e de dimensionamento das necessidades de pessoal e o modelo de alocação de vagas;

f) avaliar, anualmente, as propostas de lotação da unidade, na forma do inciso I do art. 24 da Lei n.º 11.091/2005;

g)acompanhar o processo de identificação dos ambientes organizacionais, bem como os cargos que os integram;

h)examinar os casos omissos referentes ao plano de carreira e encaminhá-los à Comissão Central.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Este edital é direcionado aos servidores efetivos lotados e em exercício no *Campus* Araguatins/IFTO, que tenham interesse em colaborar com o desenvolvimento das atividades da CIS;

6.2. Poderão candidatar-se para representar seus pares todos os servidores Técnico-administrativos estáveis, integrantes do quadro de pessoal efetivo do *Campus* Araguatins.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições dos candidatos, servidores do quadro Técnico Administrativo, serão feitas por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do IFTO, da seguinte forma:

I - O servidor deverá iniciar processo no SEI - Tipo do Processo: "Pessoal: Outros" - Especificação: "Inscrição no Processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS - Nome do

servidor” - Classificação por assunto “021.2b - Exames de Seleção” - Interessado: “Nome do servidor” - Nível de acesso: “Público” - Salvar;

II - Incluir Ficha de Inscrição (2981329) - **Anexo I**, como documento SEI e/ou como documento “Externo” - preencher dados do documento - no caso de documento “externo” deve-se assinar e anexar o arquivo em formato “.pdf”;

III - Enviar eletronicamente o processo de inscrição gerado para o setor: PORT/474/2025/AGT/REI/IFTO, **no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2025 até 23h59min.**

7.2. A validação das candidaturas ficará a cargo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), que verificará o preenchimento dos requisitos necessários para a candidatura de todos os servidores do segmento que se manifestarem.

7.3. A homologação das candidaturas ocorrerá no dia **04/12/2025**, conforme estabelecido no cronograma (Item 8).

7.4. A eleição dos membros da CIS se dará através de votação, entre seus pares, a serem realizadas através do link: votacoes.ifto.edu.br no dia **08/12/2025 das 08h às 22h**, de acordo com o cronograma (Item 8), sendo classificados os candidatos mais votados.

7.5. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) Maior tempo de serviço no *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins;

b) Maior tempo na Rede Federal de Ensino;

c) Maior idade.

7.6. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à comissão eleitoral mediante processo a ser aberto no SEI e enviado ao login: PORT/474/2025/AGT/REI/IFTO, de acordo com o cronograma (Item 8).

8. DO CRONOGRAMA

Data e horário	Etapas	Local
27/11/2025	Publicação do edital	http://portal.ifto.edu.br/araguatins
Da 0h de 28/11/2025 até as 23h59min de 03/12/2025	Inscrições	Sistema Eletrônico de Informações-SEI IFTO PORT/474/2025/AGT/REI/IFTO
04/12/2025	Homologação das Inscrições	http://portal.ifto.edu.br/araguatins
05/12/2025	Recursos contra a Homologação das Inscrições	Sistema Eletrônico de Informações-SEI IFTO PORT/474/2025/AGT/REI/IFTO
06/12/2025	Comunicado das respostas aos Recursos contra a Homologação das Inscrições	<i>e-mail</i> do candidato
08/12/2025	Votação através do sistema: https://votacoes.ifto.edu.br	https://votacoes.ifto.edu.br
09/12/2025	Resultado Final	http://portal.ifto.edu.br/araguatins

9. DOS ELEITORES

9.0.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas, todos os servidores do quadro Técnico Administrativo do *Campus* Araguatins do Instituto Federal do Tocantins, que estejam em efetivo exercício.

10. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

10.1A análise e julgamento das solicitações serão realizados pela Comissão designada pela PORTARIA AGT/REI/IFTO nº 474/2025, que encaminhará o resultado à Direção-geral para divulgação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A submissão da candidatura implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

11.2O mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão - CIS - será pelo triênio 2025/2028, após a designação dos membros.

11.3Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará o processo à Direção-geral da instituição, indicando os eleitos.

11.4Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do *Campus* Araguatins/IFTO.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 27/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990210** e o código CRC **AEA8FFD0**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800

Referência: Processo nº
23233.006575/2020-50

SEI nº 2990210